



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.075, DE 03 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal de Flora Rica proceder a aquisição/compra de brindes personalizados, para distribuição à todas as mães do Município de Flora Rica-SP, em comemoração alusivas ao dia das mães.”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; faz saber que a Câmara Municipal de Flora Rica Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Flora Rica autorizada a proceder à aquisição/compras de brindes personalizados para serem distribuídos à todas as mães do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, em comemoração alusiva ao dia das mães.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento de 2021, podendo ser suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 03 de Maio de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

*Registrado e Publicado por Afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 03 de Maio de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração